



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 05 MAR 1997
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO.

[Signature]
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-0125/1997

INSTITUI A " SEMANA EDUCATIVA DE NUTRIÇÃO INFANTIL ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

ART. 1º - FICA INSTITUÍDA A "SEMANA EDUCATIVA DE NUTRIÇÃO INFANTIL", A SER REALIZADA, ANUALMENTE, PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE 05 A 12 DE OUTUBRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O EVENTO DE QUE TRATA O CAPUT DESTE ARTIGO, SERÁ REALIZADO COM PALESTRAS, CARTAZES E FOLHETOS EDUCATIVOS, TRABALHOS ESCOLARES, BEM COMO CAMPANHAS ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS DE DIVULGAÇÃO.

ART. 2º - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 05 de março de 1997.

[Signature]
TONINHO PAIVA
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

05 MAR 1997

-DT. 10-